Projeto de Lei

DISPÕE SOBRE A **OBRIGATORIEDADE DAS UNIVERSIDADES INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE MACAÉ DE CRIAREM E MANTEREM EM SEUS SITES OFICIAIS UM BALCÃO DE ESTÁGIOS,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica obrigatória a criação e manutenção, por parte das universidades públicas e privadas instaladas no Município de Macaé, de um Balcão de Estágios em seus sites oficiais, destinado a divulgar vagas de estágio disponíveis para estudantes matriculados.

Art. 2º O Balcão de Estágios deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição das vagas de estágio oferecidas, incluindo área, atividades, carga horária e requisitos;

II - procedimentos para candidatura;

III - informações sobre direitos e deveres dos estagiários;

IV - contato para esclarecimentos e suporte.

Art. 3º As universidades deverão atualizar as informações do Balcão de Estágios periodicamente, com frequência mínima mensal.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação ou órgão competente, ficará responsável por fiscalizar o cumprimento desta Lei.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará a universidade infratora a sanções administrativas, que poderão incluir advertência e multa, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de junho de 2025.

Edson Chiquini
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa fomentar a inserção dos estudantes do Município de Macaé no mercado de trabalho por meio da ampliação e divulgação das oportunidades de estágio. Ao obrigar as universidades a manterem um Balcão de Estágios acessível e atualizado em seus sites oficiais, possibilitamos maior transparência, facilidade de acesso e incentivo à capacitação prática dos alunos, colaborando para a formação profissional qualificada e para o desenvolvimento socioeconômico local.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante instrumento de apoio à educação e ao futuro dos nossos jovens.

Sala de Sessões, 17 de junho de 2025.

EDSON CHIQUINI DA SILVA:00619147709

Assinado de forma digital por EDSON CHIQUINI DA SILVA:00619147709
Dados: 2025.07.02 16:55:48 -03'00'

Edson Chiquini
Vereador – Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br